



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1383/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

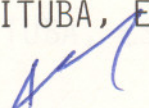
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a **MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, localizado na 21ª Rua (Felipe Rodrigues Gomes), Bairro de Bela Vista, lote 12, quadra 132, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo, 30,00 metros e fundo 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: 21ª R. (Felipe Rodrigues Gomes)  
L.DIREITO: Maria do Amparo Aires de Sousa  
L.ESQUERDO: Gracilha Gomes Oliveira  
FUNDOS: Maria Aldenora Galvão

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ  
EM, 02 de Julho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire  
Prefeito Municipal  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal